



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 363 – P

Palmas, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 63/2026, originário do Projeto de Lei nº 179/2025, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que declara Patrimônio Cultural Imaterial e Gastronômico do Estado do Tocantins o Biscoito Quebrador sabor amêndoa de Barú, enriquecido com a farinha de jatobá.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 08/04/2026
[Handwritten Signature]